

CHAMADO AOS COTISTAS DO FINAM

1. Com o advento da Lei nº 14.165, de 10.06.2021, regulamentada inicialmente pela Portaria MDR nº 2.389, de 23.09.2021, revogada pela Portaria MDR nº 2.896, de 21/09/2022, também revogada pela atual PORTARIA Nº 1.376, de 10/04/2023, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional-MIDR, **os Fundos de Desenvolvimento Regionais (Finam/Finor), entraram em fase de desinvestimento, liquidação e extinção.**
2. Com base nessa Lei **as cotas emitidas pelo Finam/Finor serão recompradas por esses Fundos**, através de **Leilões de Recompra** a serem programados, periodicamente, pelos Bancos Operadores. Os Leilões serão realizados na Bolsa de Valores de São Paulo - B3 S/A–Brasil, Bolsa, Balcão.
3. O resgate das cotas dos Fundos (Finam/Finor) **ocorre apenas por negociação em bolsa, nos pregões diários, através de corretoras credenciadas e são negociadas por lotes padrões de 1000 cotas.** O valor de negociação depende da cotação de mercado no dia da negociação. Quantidades inferiores ao Lote padrão de 1000 cotas são consideradas FRAÇÕES.
4. **Essas frações** eram negociadas na Bolsa, através do conhecido MERCADO FRACIONÁRIO. **Entretanto, a Bolsa de Valores de São Paulo - B3 S/A, Brasil Bolsa, Balcão**, em 18/11/2021, publicou o Aviso Circular nº 145/2021-PRE, **comunicando o ENCERRAMENTO do MERCADO FRACIONÁRIO de Cotas do FINAM / FINOR, a partir de 20/12/2021.** Com isso, as FRAÇÕES de COTAS desses Fundos ficaram sem mercado para negociação. Por essa razão, e considerando o Programa de Saneamento da Carteira de Cotistas dos Fundos, o Banco da Amazônia, enquanto Operador do FINAM, realizou, em 05/03/2024, a baixa dos Certificados de todos os cotistas com posição inferior a 1000 Cotas, mediante a operação de Reversão em favor do Fundo, com base no §5º do Art. 15 do DL-1.376/74 e no Item III, § 7º, do Art. 11, da PORTARIA Nº 1.376, de 10/04/2023. Essa medida afetou 45.307 investidores, correspondente a 57,86 % dos cotistas do Finam, à época, que deixaram de fazer parte do quadro de cotistas do Fundo.
5. Para a negociação de cotas do Finam, tanto nos Pregões Diários da Bolsa quanto nos Leilões de Recompra, **as cotas dos titulares devem estar previamente custodiadas em Bolsa.** Assim, os titulares que estejam na posse dos Extratos de Posição de Cotas, **devem providenciar, de imediato, a custódia de suas cotas no ambiente da Bolsa**, através de corretoras credenciadas, as quais devem **encaminhar ao Banco Operador, por meio eletrônico, os documentos necessários. As cotas não custodiadas estão passíveis de reversão em favor do Fundo.**

6. Os Titulares de Cotas que não estejam na posse dos seus **Extratos** deverão **encaminhar ao Banco Operador, por meio eletrônico, os documentos necessários para emissão do Extrato de Posição de Cotas.**
7. Cotistas pessoas jurídicas individuais ou grupos empresariais em que tenha ocorrido mudança na situação societária devem encaminhar ao Banco Operador, **por meio eletrônico**, os documentos comprobatórios da mudança e relação de todas as empresas do grupo, contendo (nome/CNPJ) das incorporadas e das incorporadoras, para verificação das empresas que possuem Cotas do FINAM, atualização cadastral, transferência das cotas às incorporadoras e emissão dos Extratos de Posição de Cotas.
8. **Todos os documentos necessários, abaixo relacionados, devem ser enviados via eletrônica (clique nos links):**
 - 8.1 – **Documentação para Extrato / Mudança na Situação Societária:**
 1. *Documentos para Extrato de Cotas (PF e PJ)*
 2. *Documentos para Incorporação/Fusão/Cisão/Mudança de Razão Social ou Tipo Societário*
 - 8.2 – **Documentação para Custódia de Cotas do Finam no Ambiente da Bolsa:**
 1. *Autorização de Transferência de Cotas para a Custódia da Bolsa (Modelo anexo -Abrir-Preencher-assinar-Salvar e enviar com os demais documentos)*
 2. *Demais Documentos (Pessoais e Societários).*
 - 8.3 – **Informações sobre Custódia (Depósito) e (Retirada) de Fração de Cotas da Bolsa:**
 1. *Informações para depósito e retirada de fração de cotas da custódia da Bolsa*

09. Contato:

(91) 4008-3149
(91) 4008-3482
(91) 4008-4276

10. Endereço eletrônico:

delio.sales@basa.com.br
domingos.leite@basa.com.br
sandra.paixao@basa.com.br

Belém (PA), 17 de fevereiro de 2025.

Délio Mota Sales
Coordenador/COATI - GEOPE